



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

Of. Circular GP nº121/2020

São Sepé, 17 de agosto de 2020

Assunto: Declaração do I.T.R. 2020

Prezados Senhores:

Considerando a Instrução Normativa Receita Federal do Brasil – RFB Nº 1877 de 14 de março de 2019, estamos a seguir, informando valores mínimos da “TERRA NUA”, que servirá como base de cálculo para a apuração do Imposto Territorial Rural – ITR, para competência de 2020.

COMPETÊNCIA 2020:

Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
R\$ 7.785,82	R\$ 6.726,25	R\$ 5.628,03	R\$ 4.218,40	R\$ 3.519,42	R\$ 3.137,74

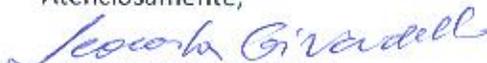
Por oportuno informamos que, considerando os efeitos da estiagem que determinaram a decretação de emergência, e a Pandemia em decorrência do “Covid 19” nos colocando em situação de calamidade pública, repassamos a Receita Federal do Brasil em 05 de maio do corrente ano, os referidos valores acima, sem aumento e mesmo sem correção inflacionária.

No entanto, reiteramos que os “Valores da Terra Nua” em nosso Município, está entre os menores da região, e bem inferiores aos determinados pelo RAMAT/RS/2017, atribuídos pelo INCRA.

O alerta acima, faz-se necessário, considerando que a principal característica do tributo, é ser “auto declaratório”, sendo de responsabilidade do proprietário ou titular, a atribuição do valor venal da terra nua, e ainda, a apuração da produtividade para fins de determinação do valor do imposto a ser pago.

Por último, lembramos que o prazo derradeiro para entrega e pagamento a vista ou da primeira parcela, continua sendo 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,


LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal


Jonas Nascimento Lopes

Secretário de Finanças e Planejamento